



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.320 DE 08 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.760, de 22 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

Considerando o acréscimo no artigo 45-A, o servidor público do quadro efetivo cedido à Justiça Eleitoral perceberá gratificação pelo respectivo encargo, que equivalerá ao valor da FG-II, da Tabela V, na Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, a gratificação que equivalerá ao valor da FG-II, da Tabela V, na Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
